



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

AVISO GP N.º 39/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS**, AVISA aos Senhores Magistrados inscritos no Rodízio de Juízes Eleitorais nº 02/2018, que possuam autos conclusos **nas Justiças Comum e Eleitoral** por mais de 30 (trinta) dias, que, **entre os dias 28 e 30 de maio, impreterivelmente**, poderão apresentar certidão de regularização de acervo, subscrita pelo Chefe da Serventia ou do Cartório.

Nos termos do artigo 122, do Regimento Interno do TRE-RJ, e do item 7.1, do Edital de Rodízio de Juízes Eleitorais nº 02/2018, a certidão poderá ser apresentada apenas nos casos em que o lançamento da conclusão tenha sido realizado de forma equivocada ou quando o registro da sentença, em sistema específico, tenha ocorrido na mesma data da extração dos relatórios em que conste a permanência da conclusão por prazo superior a 30 dias.

Registro que as informações sobre os autos conclusos foram extraídas dos sistemas do TJRJ e do TRE-RJ no dia 21/05/2018.

O documento deverá ser encaminhado pelo *email* pres@tre-rj.jus.br, constando do assunto “edital de rodízio de magistrados”. É imprescindível a confirmação, pelo magistrado, de recebimento do e-mail enviado pela Presidência.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018.

Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS**
Presidente do TRE/RJ